



H.U.b.H.
C.M.

Câmara Municipal de Moura

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (SERVIÇOS GERAIS) DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Ata n.º 1

-----No dia 17 do mês de agosto do ano de 2020, no edifício sede da Câmara Municipal de Moura, pelas 16:00 horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional (serviços gerais) do mapa de pessoal do referido órgão municipal.

-----Estiveram presentes os seguintes membros do júri, designados por despacho de 26/06/2020, do Vereador do Pelouro de Administração e Recursos Humanos no exercício de competência delegada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 20/02/2018.

-----Presidente: Ana Helena Condeça Sampaio, Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos.

-----1.º Vogal efetivo: Mário António Lopes Valério, Encarregado Geral Operacional.

-----2.º Vogal efetivo: Mário Fernando Paulos Cadeirinhas, Encarregado Geral Operacional.

-----A reunião teve por objetivo o estabelecimento da ponderação de cada método de seleção, parâmetros e fórmula de classificação final, a definição da grelha classificativa e respetiva fórmula de ordenação final dos candidatos e ainda os critérios de desempate.

-----Atento o facto de que, no presente procedimento concursal, serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios e consoante os casos, Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica ou Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências e ainda o método de seleção facultativo, Entrevista Profissional de Seleção, o júri deliberou por unanimidade, o seguinte:

-----1 – Em cumprimento do disposto na alínea e) do artigo 2.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/4, a aplicação dos métodos de seleção tem por referência o perfil de competências associado ao posto de trabalho, previsto no anexo VI da Portaria n.º 359/2013, de 13/12.

-----2 – O júri prevê a possibilidade dos métodos de seleção serem aplicadas de forma faseada, considerando que o procedimento tem caráter urgente, face à inexistência de recursos humanos no mapa de pessoal para cumprimento das responsabilidades cometidas à DOSU.

-----3 – Prova Prática de Conhecimentos (PPC):

-----A prova prática de conhecimentos, com uma ponderação de 50% da nota final, tem as seguintes características:

-----Duração: 20 minutos;

-----Os critérios de apreciação e ponderação da prova prática de conhecimentos serão os seguintes:





H. N. M. H.
M. M.

Câmara Municipal de Moura

-----3.1 – Identificação de equipamento de proteção individual e de segurança. Valor máximo: 4 valores;

Descrição	Pontuação Parcial
4 materiais ou ferramentas identificadas	4
3 materiais ou ferramentas identificadas	3
2 materiais ou ferramentas identificadas	2
1 material ou ferramenta identificada	1
0 materiais e ferramentas identificadas	0

-----3.2 – Reconhecimento de materiais e ferramentas. Valor máximo: 4 valores;

Descrição	Pontuação Parcial
4 materiais ou ferramentas identificadas	4
3 materiais ou ferramentas identificadas	3
2 materiais ou ferramentas identificadas	2
1 material ou ferramenta identificada	1
0 materiais e ferramentas identificadas	0

-----3.3 – Manuseamento de materiais e ferramentas. Valor máximo: 6 valores.

Descrição	Pontuação Parcial
Manuseamento bom	6
Manuseamento médio	4
Manuseamento mediocre	2
Manuseamento mau	0

-----3.4 – Gestão do tempo: Valor máximo: 6 valores.

Descrição	Pontuação Parcial
Menos de 10 minutos	6
De 11 a 15 minutos	3
De 16 a 20 minutos	1
Mais de 20 minutos	0

-----3.5 – A duração da prova prática pode ser alargada até 5 minutos, para os candidatos com deficiência comprovada que previamente solicitem condições particulares para a sua realização.

-----3.6 – O documento comprovativo do grau de deficiência pode ser apresentado até 10 dias úteis antes da realização da prova, caso não tenha sido apresentado no ato de candidatura.

-----4 – Avaliação Psicológica (AP).

-----4.1 – A Avaliação Psicológica tem a ponderação de 25% da nota final. As aptidões, características de personalidade e competências comportamentais a avaliar, serão as identificadas no perfil de competências a que se refere o ponto 1 da presente ata, cuja elaboração cabe a Entidade Especializada Pública.

-----4.2 – A Avaliação Psicológica é valorada da seguinte forma:

-----a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto.



H. Oliveira

Câmara Municipal de Moura

-----b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

-----5 – Avaliação Curricular (AC).-----

-----5.1 – A Avaliação Curricular tem uma ponderação de 50% da nota final, sendo o resultado obtido pela seguinte fórmula:

$$AC = 20\% FA + 40\% EP + 25\% FP + 15\% AD;$$

-----na qual:

-----AC = avaliação curricular.

-----FA = formação académica.

-----EP = experiência profissional.

-----FP = formação profissional.

-----AD = avaliação do desempenho.

-----5.2 – Para cada elemento de avaliação do método de seleção, proceder-se-á de acordo com os seguintes critérios e pontuação:

-----a) Formação Académica:

4.ª classe	12 valores
6.º ano	14 valores
9.º ano	16 valores
12.º ano	18 valores
Superior ao 12.º completo	20 valores

-----b) Experiência Profissional (EP):-----

Sem desempenho de funções operacionais em qualquer um dos seguintes trabalhos: Assegura a limpeza e conservação das instalações, colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos, auxilia a execução de cargas e descargas, realiza tarefas de arrumação e distribuição, executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.	0 valores
--	-----------

Desempenho de funções operacionais em qualquer um dos seguintes trabalhos: Assegura a limpeza e conservação das instalações, colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos, auxilia a execução de cargas e descargas, realiza tarefas de arrumação e distribuição, executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos. – de 0 a 12 meses.	10 valores
Mais de 12 meses a 36 meses	14 valores
Mais de 36 meses a 60 meses	18 valores
Mais de 60 meses	20 valores

-----c) – Formação Profissional (FP):-----

-----Sem formação profissional – 10 valores.

-----7 horas: 12 valores

-----Por cada grupo de 7 horas adicionam-se dois valores até ao máximo de 20 valores.



H.V. b/A.
m

Câmara Municipal de Moura

c.1: Apenas serão consideradas as formações profissionais realizadas nos últimos 5 anos.

d) – Avaliação do desempenho (AD):

Considerar-se-á a média dos últimos 3 anos de acordo com a nota quantitativa:

<u>< 2 e < 2,5 valores</u>	8 valores
<u>< 2,5 e < 3 valores</u>	12 valores
<u>< 3 e < 3,5 valores</u>	14 valores
<u>< 3,5 e < 4 valores</u>	16 valores
<u>< 4 e < 4,5 valores</u>	18 valores
<u>< 4,5 e < 5 valores</u>	20 valores
Em caso de ausência de avaliação do desempenho por razões não imputáveis ao candidato	12 valores

A Avaliação curricular de cada candidato consta de ficha, cujo modelo se anexa à presente ata.(Anexo I).

6 – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):

A Entrevista de avaliação de competências com a ponderação de 25% da nota final, incide na avaliação dos comportamentos profissionais, de acordo com o perfil de competências referido no ponto 1 da presente ata.

6.1 – A Entrevista de avaliação de competências será realizada por pessoal técnico devidamente habilitado, do próprio município ou de outros municípios ou entidades públicas especializadas. Para o efeito, será elaborado um guião composto por um conjunto de questões, relacionadas com o dito perfil, cuja avaliação final traduzir-se-á do seguinte modo: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

7 – Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

7.1 – A entrevista profissional de seleção tem uma ponderação de 25% da nota final e incide sobre os parâmetros: Experiência Profissional, Capacidade de Comunicação, Relacionamento Interpessoal e Motivação, cujo resultado será determinado pela seguinte fórmula:

$$\text{EPS} = (\text{EP} + \text{CC} + \text{RI} + \text{M})/4.$$

a) – Experiência Profissional – visa avaliar a qualidade da experiência profissional e o nível de preparação do candidato para o exercício da função;

b) – Capacidade de Comunicação – visa avaliar a capacidade de comunicação em termos de clareza, fluência e estruturação do discurso, bem como a capacidade de articulação entre os temas abordados.

c) – Relacionamento Interpessoal – visa avaliar atitudes e comportamentos em que se ponderará a capacidade para o trabalho em conjunto e a sua integração nos objetivos e ambiente da organização.

d) – Motivação – visa avaliar os motivos de apresentação da candidatura, o interesse e a disponibilidade do candidato para a função, face ao conteúdo e a exigência da carreira e categoria.

7.2 – A classificação qualitativa de cada parâmetro, resultará da votação nominal por maioria, com recurso à média aritmética simples, de acordo com os níveis de Elevado,



Câmara Municipal de Moura

Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para este efeito utilizar-se-á o modelo de ficha correspondente ao anexo II-----

-----7.3 – Para que a avaliação seja o menos subjetiva possível, o júri decidiu utilizar a grelha de classificação anexa (anexo III) à presente ata, que compreende o conjunto de fatores e parâmetros de avaliação com as aceções em que são tomadas, o seu escalonamento por níveis, definições e valoração explícita, para permitir atingir os seguintes e principais objetivos:-----

- a) – Tornar transparente o caminho a percorrer para a avaliação dos candidatos.-
- b) – Uniformizar o esquema de avaliação entre todo o conjunto de candidatos.---
- c) – Avaliar o maior ou menor grau das capacidades e aptidões dos candidatos para determinar a sua capacidade de adequação à função.-----
- d) – Obter o posicionamento relativo e quantificado dos candidatos entre si.-----

-----8 – A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos métodos de seleção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.-----

-----9 – Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento se destina, bem como pelos candidatos que se encontrem em situação de valorização profissional que imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, a ordenação final será estabelecida do seguinte modo:-----

$$\text{OF} = \text{AC} \times 50\% + \text{EAC} \times 25\% + \text{EPS} \times 25\%$$

-----9.1 – Para os demais candidatos a ordenação será assim estabelecida:-----

$$\text{OF} = \text{PPC} \times 50\% + \text{AP} \times 25\% + \text{EPS} \times 25\%$$

-----em que:-----

-----OF = ordenação final;-----

-----EAC = entrevista de avaliação de competências;-----

-----EPS = entrevista profissional de seleção;-----

-----PPC = prova prática de conhecimentos;-----

-----AP = avaliação psicológica:-----

-----10 – Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, o júri adere aos critérios estabelecidos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/4.-----

-----11 – Sem prejuízo do disposto na parte inicial da alínea b) do n.º 2 do artigo 27.º da dita Portaria, subsistindo o empate, a ordenação final dos candidatos será efetuada pela seguinte ordem de critérios:-----

- a) – Maior experiência profissional na área para que o concurso se destina;
- b) – Maior experiência profissional na Administração Pública;
- c) – Maior nível de formação académica e/ou profissional;
- d) – Frequência de cursos ou ações de formação profissional com aproveitamento relacionadas com a área do concurso;
- e) – Encontrar-se ao serviço da entidade que promove a abertura do concurso;---



Câmara Municipal de Moura

-----f) – Ordenação alfabética.-----

-----Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri, pelo secretário do processo e autenticada com o selo branco em uso nos serviços.-----

O Presidente do Júri:

Ana Helena Condega Sampaio

O Vocal Efectivo:

Hélio Antônio da C. Velloso

O Vocal Efectivo:

Yanir Fernando Paula Poderim dos



H. C. H.

Câmara Municipal de Moura

Anexo I

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Procedimento concursal comum para recrutamento de 1 (um) posto de trabalho da carreira de assistente operacional (serviços gerais)

Nome: _____

Parâmetro: Formação Académica (FA)

Grau	Área	Valoração

Parâmetro: Experiência Profissional (EP)

Descrição da experiência	Duração	Pontuação
Valoração da EP		

Parâmetro: Formação Profissional (FP)

Descrição da função	Pontuação
Valoração da FP	



Câmara Municipal de Moura

Parâmetro: Avaliação do Desempenho (AD)

Ano	Avaliação Quantitativa
Média	
Valoração da AD	

A classificação final da Avaliação Curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = 20\%FA + 40\%EP + 25\%FP + 15\%AD$$

Na qual:

AC = Avaliação Curricular

FA = Formação Académica

EP = Experiência Profissional

FP = Formação Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

O Presidente do júri: António Paixão

O 1.º vogal efetivo: Hélio António Lopes Vaz

O 2.º vogal efetivo: José Fernando Pinto Pachinhas



Câmara Municipal de Moura

Anexo II

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (SERVIÇOS GERAIS)

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS), DE ACORDO COM OS NÍVEIS CONSTANTES DO ANEXO III DA ATA N.º 1.

Nome: _____

Parâmetros de Avaliação da Entrevista	Classificação Qualitativa				Classificação Quantitativa
	Presidente	Vogal 1	Vogal 2	Nota Final (Nível)	Classificação na escala de 0 a 20 valores 4, 8, 12, 16 e 20
Experiência Profissional					
Capacidade de Comunicação					
Relacionamento Interpessoal					
Motivação					
Valorização final da Entrevista (Média aritmética simples)					

Níveis: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente.

Temas Abordados:

1. Interesse da função a concurso, para o candidato;
2. Como reagir, em situação de conflito com um colega;
3. Como deverá um trabalhador comunicar com o Município;
4. Identificar as razões para a sua contratação;
5. Identificar os pontos fortes do seu currículum;
6. Importância para o uso de EPI's.

O Presidente do Júri:

Anatélona Condega Sampaio

O Vogal Efetivo:

Flávio Antônio Lira Vellozo

O Vogal Efetivo:

Yan Fernando Paula Palmeirim



R. Vile - AF. CM

Câmara Municipal de Moura

Anexo III

Motivação

Nível		Valores
Elevado	Quando evidencie elevado interesse para o exercício de funções na área de atuação do cargo a prover.	20
Bom	Quando evidencie grande interesse para o exercício do cargo na área de atuação do cargo a prover.	16
Suficiente	Quando evidencie bastante interesse para o exercício de funções na área de atuação do cargo a prover.	12
Reduzido	Quando evidencie algum interesse para o exercício de funções na área de atuação do cargo a prover.	8
Insuficiente	Quando evidencie escasso interesse para o exercício de funções na área de atuação do cargo a prover.	4





*PLB-H
mrc*

Anexo III
Relacionamento interpessoal

Nível	Valores
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
Insuficiente	4



Pedro Henrique
Câmara Municipal de Moura

Câmara Municipal de Moura

Anexo III Capacidade de comunicação

Nível	Valores	
Elevado	Demonstra Elevada capacidade de comunicação evidenciada pelo discurso muito bem estruturado, claro, fluente e articulado.	20
Bom	Demonstra Boa capacidade de comunicação evidenciada pelo discurso bem estruturado, claro, fluente e articulado.	16
Suficiente	Demonstra Suficiente capacidade de comunicação evidenciada pelo discurso relativamente estruturado e articulado.	12
Reduzido	Demonstra Reduzida capacidade de comunicação evidenciada pelo discurso pouco estruturado e articulado.	8
Insuficiente	Demonstra Insuficiente capacidade de comunicação evidenciada pelo discurso confuso e desarticulado.	4



P.D.L-H.
RJ

Câmara Municipal de Moura

Anexo III Experiência profissional

Nível	Valores
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
Insuficiente	4